



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

## PORTARIA CRO-PE Nº 48/2014

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando**, a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federais e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de Abril de 1964 e regulamentada pelo decreto nº 68. 704 de junho de 1971;

**Considerando**, a natureza da contratação para função de carga comissionado, está de livre nomeação e exoneração;

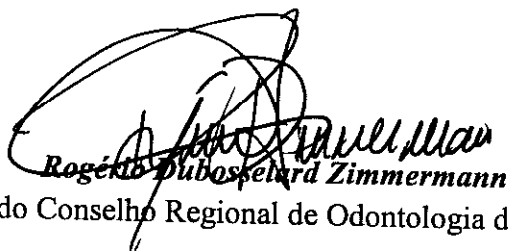
**Considerando**, a discricionariedade e economicidade, dentre outros princípios que assistem a administração pública;

Resolve:

**Artigo 1º** - Revogar a Portaria nº 119/2013, que nomeou a Senhora **Mariana Silva Mattos Cauduro**, CPF nº064.492.564-78, RG nº 7.140.588-SDS-PE, como Assessora de Comunicação deste Conselho.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada a sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, 01 de dezembro de 2014



Rogério Dubosfeld Zimmermann

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco

**CRO** PE

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 2930 – Rosarinho – Recife - PE – CEP: 52041-080  
Fone: (81) 3194-4901 / Fax: 3242-2034 – Email: cro-pe@cro-pe.org.br – Site: www.cro-pe.org.br